

ACÓRDÃO Nº 22.175, DE 10/05/2012

Processo nº 201017771-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessada: Maria Rita de Jesus Souza

Relator: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Pensão. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1171/2010, de 22 de setembro de 2010, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão a Maria Rita de Jesus Souza, viúva do ex-servidor Sr. Sebastião Rodrigues de Souza, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, no valor mensal de R\$ 1.106,70 (hum mil, cento e seis reais e setenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.187, DE 15/05/2012

Processo nº 201103400-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessada: Raimunda Lúcia Lopes de Oliveira

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Pensão. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pela negativa de Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Negar registro a Portaria nº 0058/2011, de 08 de fevereiro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão a Sra. Raimunda Lúcia Lopes de Oliveira, companheira do ex-segurado Sr. João de Lima, com valor mensal de R\$ 976,84 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista a não apresentação de documentação capaz de sanar as falhas apontadas, estando o Ato concessivo em desacordo com as formalidades e regras contidas na Constituição Federal e legislação municipal.

ACÓRDÃO Nº 22.188, DE 15/05/2012

Processo nº 201106132-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Assunto: Pensão

Interessados: Paulo Bruno Oliveira de Andrade, Pedro Paulo Oliveira de Andrade, Paulo Robson Oliveira de Andrade e Marlon Pinheiro de Andrade

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Pensão. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Resolução nº 018/2011, de 19 de setembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, que concede pensão a Paulo Bruno Oliveira de Andrade, Pedro Paulo Oliveira de Andrade, Paulo Robson Oliveira de Andrade e Marlon Pinheiro de Andrade, filhos do ex-segurado Sr. Apolinário de Andrade, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, com valor mensal de R\$ 681,24 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.215, DE 22/05/2012

Processo nº 201120055-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Francisca Ramos da Costa

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 151/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição a Sra. Francisca Ramos da Costa, no cargo de *Professor Nível I*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.042,93 (dois mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.216, DE 22/05/2012

Processo nº 201120057-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Laurileia Oliveira dos Santos

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 147/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição a Sra. Laurileia Oliveira dos Santos, no cargo de *Professor Nível II*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.475,45 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.217, DE 22/05/2012

Processo nº 201120058-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sandra Helena Aires da Silva

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 150/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição a Sra. Sandra Helena Aires da Silva, no cargo de *Professor Nível II*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.475,45 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.218, DE 22/05/2012

Processo nº 201120059-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Nazaré de Fátima Cruz da Silva

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 152/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição a Sra. Nazaré de Fátima Cruz da Silva, no cargo de *Professor Nível I*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.134,96 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.219, DE 22/05/2012

Processo nº 201200456-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA

Assunto : Aposentadoria

Interessado: Sergio Siqueira Amorim

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição o Sr. Sergio Siqueira Amorim, no cargo de *Auxiliar Municipal*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 808,60 (oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.245, DE 24/05/2012

Processo nº 201120053-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Matilde Sousa Rosa Cruz

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 148/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição a Sra. Matilde Sousa Rosa Cruz, no cargo de *Professor Nível II*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.475,45 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.246, DE 24/05/2012

Processo nº 201107812-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessada: Edna do Nascimento Gomes

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Pensão. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0222/2011, de 03 de março de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que concede pensão a Edna do Nascimento Gomes, filha do ex-segurado Sr. João Gomes, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, com valor mensal de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

ACÓRDÃO Nº 22.271, DE 31/05/2012

Processo nº 201114667-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA

Assunto : Pensão

Interessados: Tomé de Jesus Ferreira Lobato e Tomé da Silva Lobato Júnior

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Pensão. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 072/2011, de 17 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA, que concede pensão a Tomé de Jesus Ferreira Lobato e Tomé da Silva Lobato Júnior, viúvo e filho, respectivamente, da ex-segurada Sra. Maria de Nazaré da Silva Lobato, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, no valor mensal de R\$ 1.179,21 (hum mil, cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.272, DE 31/05/2012

Processo nº 201114669-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA

Assunto : Pensão

Interessados: Élina dos Santos Brito e Augusto de Campos Brito Júnior

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Pensão. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 074/2011, de 17 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA, que concede pensão a Élina dos Santos Brito e Augusto de Campos Brito Júnior, filhos da ex-segurada Sra. Edna dos Santos Brito, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, no valor mensal de R\$ 555,90 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), sofrendo atualização automática de acordo com o salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº 22.369, DE 21/06/2012

Processo nº 201113805-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Alexandre Alves de Lima

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0926/2011, de 10 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição o Sr. Alexandre Alves de Lima, no cargo de *Jornalista – ANSJ – 073.3*, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da CF/88, com proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 1.677,70 (hum mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

CONTINUA NO CADERNO 8